

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p>DATA DE VIGÊNCIA</p> <p>09/12/2016</p>
<p>NORMA INTERNA: SSP Nº 04/2016</p>	<p>VERSÃO I</p>
<p>SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA – SSP</p>	
<p>ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTE INTERNADO</p>	
<p>1) DA FINALIDADE</p> <p>1.1) Disciplina sobre normas procedimentais para o gerenciamento e controle do transporte de paciente internado através de ambulância e outras formas de transporte, que ficam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>2) DA ABRANGÊNCIA</p> <p>2.1) Esta Norma Interna abrange a Secretaria de Saúde e as seguintes Unidades Organizacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – Unidades Hospitalares; II – Central de Regulação de Paciente – Leito e III – Departamento de Saúde. 	
<p>3) DA BASE LEGAL</p> <p>3.1) O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado no art. 198 Constituição Federal, Lei Federal nº 9503/97, Lei Orgânica da Saúde 8.080/1990, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e Resolução Normativa 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p>	
<p>4) DAS ATRIBUIÇÕES:</p> <p>4.1) Compete às Unidades Hospitalares:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - avaliar e definir a necessidade de transferência do paciente; II - solicitar tratamento necessário e III - definir, junto ao médico assistente, o tipo de transporte necessário. 	

4.2) São atribuições da Central de Regulação de Paciente – Leito:

I - solicitar à Central de Regulação Estadual (CRUE) tratamento para o paciente;

II - aguardar agendamento da CRUE;

III - receber agendamento da CRUE;

IV - informar ao hospital o agendamento para o tratamento;

V - solicitar ambulância simples à central de transportes da Secretaria de Saúde;

VI - solicitar transporte de UTI-móvel a empresa contratada;

VII - informar ao hospital a disponibilidade do transporte e

VIII - solicitar o reagendamento.

4.3) Compete ao Departamento de Saúde, verificar a disponibilidade e informar a central de regulação.

5) DOS PROCEDIMENTOS

5.1) O transporte de pacientes na área da saúde, deverá ser avaliado e definido pelo médico assistente.

5.1.2) Havendo necessidade de transferência do paciente, deve ser solicitado à Central de Regulação de Paciente – Leito, o tratamento adequado em até 48 horas.

5.2) Solicitado o tratamento para o paciente à Central de Regulação Estadual (CRUE), no prazo de até 24 horas, deverá promover os seguintes procedimentos:

I - aguardar agendamento da CRUE;

II - receber agendamento da CRUE;

III - informar ao hospital o agendamento para o tratamento, em até 12 horas.

5.3) A definição do tipo de transporte necessário, será em conjunto com o médico assistente, em até 01 hora.

5.3.1) Caso seja necessário a utilização da UTI-móvel, deverá solicitar transporte a empresa contratada, via telefone e/ou formulário padrão, e informar ao hospital

a disponibilidade do transporte, em até 30 minutos respectivamente.

5.3.2) Não havendo necessidade da utilização da UTI-móvel, deve ser solicitado ambulância simples à central de transporte da Secretaria de Saúde, em até 30 minutos.

5.4) Verificada disponibilidade da ambulância pelo Departamento de Saúde e informado à Central de Regulação, em até 30 minutos, deverá ser informado ao hospital a disponibilidade do transporte.

5.4.1) Verificada a indisponibilidade do transporte, será solicitado à CRUE o reagendamento para tratamento do paciente, em até 30 minutos.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Compete à Secretaria Municipal de Saúde dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Norma Interna.

6.2) O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

6.3) O anexo I – Fluxo de Transporte de Paciente Internado faz parte desta Norma Interna.

6.4) Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

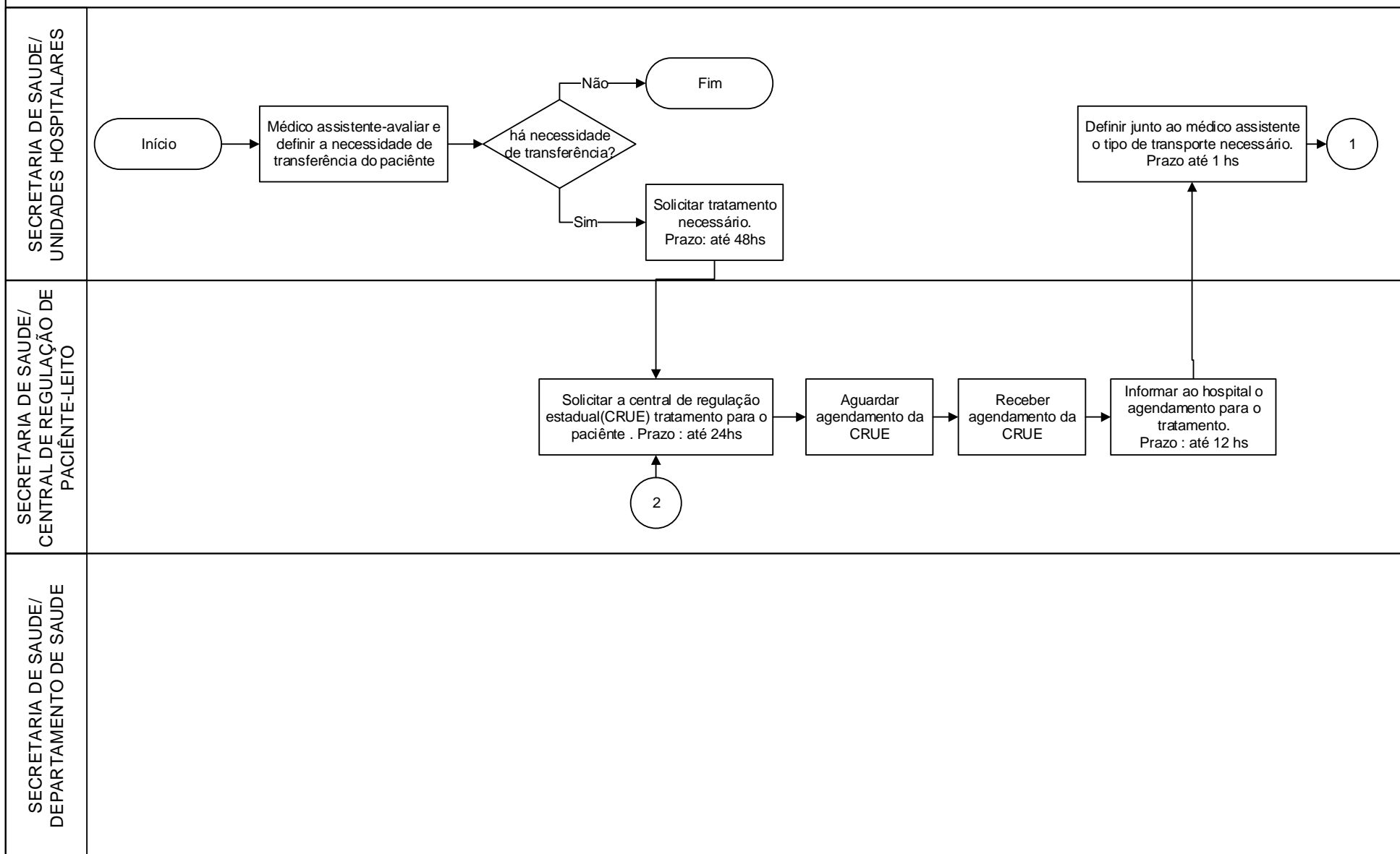
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 09 de Dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Saúde

FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTE INTERNADO

PAG. 1



FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTE INTERNADO

